



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

LEI No 1.656 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1.994

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A CELEBRAR CONVENIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA,

MARILENA TRONCO, PREFEITA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SAO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital APROVOU e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a celebrar convênio com a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, para a cessão de 02 (DOIS) PREDIOS PARA A INSTALACAO DA DELEGACIA DE POLICIA DE DEFESA DA MULHER e do 1º DISTRITO POLICIAL DE PALMITAL.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,

em 19 de dezembro de 1.994.



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

MARILENA TRONCO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado no DIVISÃO DE
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 19 de dezembro de 1.994.

FRANCISCO SCALADA

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO